



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail pregao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 174/2014

PROCESSO N.º 264/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 25.11.2014 às 09:00min

LOCAL: SALA DA CPL – I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. Luis Antonio Di Fiori Fiore Costa, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, conforme especificação do Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a requisição de compra de n.º: 5594 - Protocolo n.º: 25896/1/2014, da Secretaria Municipal de Saúde

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal. (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **03 de novembro de 2014, às 09h00min**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, conforme especificações constantes do Anexo I.



II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Aquisição de material de enfermagem será destinado para atender as necessidades do Serviço Móvel a Urgências - SAMU.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.4.5 - Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº. 01 | ENVELOPE Nº. 02 |
|---|---|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2014 PROCESSO Nº. 264/2014 "PROPOSTA COMERCIAL" | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2014 PROCESSO Nº. 264/2014 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" |

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

6.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, GLOBAL, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XI deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.6 – O prazo real de garantia do proponente para o produto ofertado, de no mínimo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das disposições contidas na lei 8078/1990 e das especificações definidas no Anexo I.

6.6.1 – A garantia ofertada do produto, exigida no subitem 7.6 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

6.7 - TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVER DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

6.7.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

6.7.2 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 6.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 6.1.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, *acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem*;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, *acompanhado de prova da diretoria em exercício*;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.2 – prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.3 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

7.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

7.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; 7.1.4.3; 7.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;



7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por menor do item**.

9.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

X – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo XI) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.



10.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

10.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

10.3 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 9.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que os itens deverão ser entregues na Praça Gaspar Ricardo, nº18, centro – Itapetininga, Nesta – horário de entrega: 08:00h às 17:00h telefone: (15)3271-7521, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio o empenho.

11.1.1 As empresas vencedoras deverão apresentar como condição para a assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, o comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA e também o Atestado de Certificação de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, apenas em relação aos itens descritos neste anexo I que contém esta exigência em seu descritivo.

11.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.1.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

11.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;



11.1.5 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.2 da Cláusula IX.

11.1.6 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura de sua assinatura.

11.2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

11.4 - A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo o local de entrega Praça Gaspar Ricardo, nº18, centro – Itapetininga (SP), telefone: (015)3373-1056/(15)3271-7521 , sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital, horário de entrega: 08:00 às 17:00h.

11.5 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

11.6 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

11.7 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

11.8 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características dos produtos, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será rejeitado, ficando a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeita a substituí-lo **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

11.10 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

11.11 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.



11.12 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.13 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NEGOCIAÇÃO.

12.1 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

12.2 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12.3 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.4 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

12.4.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.4.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

12.4.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

12.5 Os pedidos de alteração de marca ou de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente instruídos com documentos que comprovem a impossibilidade de fornecimento da marca registrada ou da descontinuidade de sua fabricação ou produção ou de cancelamento do registro da fabricante ou do medicamento perante a ANVISA, bem como a impossibilidade de fornecimento da fabricante, sob pena de indeferimento e aplicação das penalidades previstas neste edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.



13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua troca ocorrer na forma e prazo definidos no item 12.3 da Cláusula XII deste Edital.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

14.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 - Os produtos deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

14.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária sua celebração, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 9.8 deste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 15.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 15.3.2.

15.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 13.3 deste Edital;

15.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

15.6 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO



16.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 16.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2014 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2015, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

16.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

16.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

16.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na entrega dos produtos motivados pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 15.1, 15.3 e 15.4 da Cláusula XV deste Edital.

16.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço dos produtos cotados.

16.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

16.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

17.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

17.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na entrega dos produtos, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XIV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

18.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

18.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

18.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

18.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2014, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.



XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Semanário Oficial de Itapetininga.

19.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.6 – A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X – Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XI – Minuta de Contrato Futuro;

Anexo XII - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

19.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9639/(15)3376-9608/(15)3376-9552, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 11 de outubro de 2014.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Vi. Unitário | Vi. Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-----------|
| 1 | 1,0000 | PC | ABAIXADOR DE LINGUA - (espátula de madeira) descartável, formato convencional liso com superfície e bordas perfeitamente acabadas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessuras. Embalado em pacote com 100 unidades. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. | R\$4,10 | R\$4,10 |
| 2 | 36,0000 | PC | ALMOTOLIA EM PLASTICO COR TRANSPARENTE - Fabricada em polietileno atóxico; Tampa de rosca bico reto; Capacidade 125ml; Cor transparente; | R\$2,80 | R\$100,80 |
| 3 | 336,0000 | UN | DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSO CALIBRE 23 G - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 23G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterelizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, data de esterelização, prazo de validade, e numero de lote embalagem, dentro da norma NR.32 | R\$1,71 | R\$575,90 |
| 4 | 12,0000 | UN | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - com painel de fácil visualização e alarme sonoro. | R\$16,90 | R\$202,80 |
| 5 | 372,0000 | UN | DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 21 G - calibre 21G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, | R\$2,07 | R\$768,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|---|------------|----|---|---------|-------------|
| | | | atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, data de esterelização, prazo de validade, e numero de lote embalagem, dentro da norma NR.32 | | |
| 6 | 1.200,0000 | UN | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Macrogotas com injetor lateral, para aplicação de solução parenteral com injetor lateralizado, macrogotas corpo nivelado incolor bico biselado, tubo vinil, atóxico, apirogênico, com flash ball e pinça rolete, com conector para scalp soldado, descartavel estéril. Embalado individualmente, data de esterilização, validade e numero de lote na embalagem, conforme legislação vigente da ANVISA, o produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses. | R\$1,98 | R\$2.370,00 |
| 7 | 12,0000 | UN | ALMOTOLIA EM PLASTICO COR ESCURA - Fabricada em polietileno atóxico; Tampa de rosca bico reto; Capacidade 125ml; Cor escura; | R\$2,64 | R\$31,65 |
| 8 | 120,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 - do tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | R\$2,91 | R\$349,68 |
| 9 | 432,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 - do | R\$2,89 | R\$1.250,21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|------------|----|---|---------|-------------|
| | | | tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | | |
| 10 | 1.000,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 - do tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | R\$2,89 | R\$2.894,00 |
| 11 | 360,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 - do tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, | R\$2,93 | R\$1.056,24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----------|----|---|---------|-----------|
| | | | translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | | |
| 12 | 156,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 - do tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | R\$2,80 | R\$437,42 |
| 13 | 108,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 - do tipo "por-fora-da-agulha" com dispositivo de segurança da agulha auto-acionavel, agulha siliconada, bisel biangulhado e trifacetado, cânula em biomaterial VIALON, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-look, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro de câmara de refluxo tipo bio-seletivo, dispositivo de uso único, descartável, embalado individualmente em | R\$2,85 | R\$308,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|-------------|----|---|-----------|-------------|
| | | | blister esteril, pronto para uso, comercializado em caixas com dados de identificação e procedência, validade de 12 meses a partir da entrega e lote, conforme legislação vigente da NR-32, ANVISA e MS. | | |
| 14 | 60,0000 | RL | ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M - Grande 10 cm-esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural. | R\$10,90 | R\$654,00 |
| 15 | 24,0000 | PR | LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, numero do lote, registrado no ministertio da saude, data da estrerelização e prazo de validade | R\$1,93 | R\$46,20 |
| 16 | 12,0000 | PR | LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, numero do lote, registrado no ministertio da saude, data da estrerelização e prazo de validade | R\$1,93 | R\$23,10 |
| 17 | 24,0000 | PR | LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, numero do lote, registrado no ministertio da saude, data da estrerelização e prazo de validade | R\$1,93 | R\$46,20 |
| 18 | 12.000,0000 | UN | LANCETA - para glicoteste (dextro), estéril. Caixa com 100 unidades. | R\$0,31 | R\$3.747,00 |
| 19 | 3,0000 | UN | AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL - Bolsa dupla em silicone de alta qualidade,· Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade,· 100% autoclavável, incluindo o reservatório de oxigênio,· Válvula unidirecional | R\$475,65 | R\$1.426,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|--------|----|--|-----------|-------------|
| | | | transparente, com membrana de segurança que impede que qualquer partícula entre no balão,· Conexões giratórias nas junções máscara-válvula e a válvula-balão,· Alça ajustável no modelo adulto/pediátrico,· Válvula de alívio de pressão no modelo pediátrico/neonatal,· Pode fornecer até 100% de oxigênio, quando o reservatório de O2 é utilizado,· Conector padrão com máscara de 22/15 mm,· Máscaras faciais para pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporcionam uma excelente vedação junto a face do paciente. | | |
| 20 | 3,0000 | UN | AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL - Bolsa dupla em silicone de alta qualidade,· Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade,· 100% autoclavável, incluindo o reservatório de oxigênio,· Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança que impede que qualquer partícula entre no balão,· Conexões giratórias nas junções máscara-válvula e a válvula-balão,· Alça ajustável no modelo adulto/pediátrico,· Válvula de alívio de pressão no modelo pediátrico/neonatal,· Pode fornecer até 100% de oxigênio, quando o reservatório de O2 é utilizado,· Conector padrão com máscara de 22/15 mm,· Máscaras faciais para pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporcionam uma excelente vedação junto a face do paciente. | R\$438,15 | R\$1.314,45 |
| 21 | 3,0000 | UN | AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO - Bolsa dupla em silicone de alta qualidade,· Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade,· 100% autoclavável, incluindo o reservatório de oxigênio,· Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança | R\$438,15 | R\$1.314,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|---|----------|-----------|
| | | | que impede que qualquer partícula entre no balão, · Conexões giratórias nas junções máscara-válvula e a válvula-balão, · Alça ajustável no modelo adulto/pediátrico, · Válvula de alívio de pressão no modelo pediátrico/neonatal, · Pode fornecer até 100% de oxigênio, quando o reservatório de O2 é utilizado, · Conector padrão com máscara de 22/15 mm, · Máscaras faciais para pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporcionam uma excelente vedação junto a face do paciente. | | |
| 22 | 12,0000 | UN | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - produto confeccionado em PVC verde, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interição. Aextremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Apresenta superfície lisa, uniforme livre de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, com comprimento aproximado de 140 cm. | R\$2,43 | R\$29,20 |
| 23 | 12,0000 | UN | ALGODAO HIDROFILO 500 G. - em manta fina composto de fibras 100% algodão purificadas em camadas de 1 a 15 cm alvejadas, em mantas uniformes 80% branco, isentas de impurezas, absorventes com 22 cm de largura, embalado individualmente com 500 g. | R\$16,28 | R\$195,30 |
| 24 | 12,0000 | UN | GARROTE 40 CM PARA COLETA DE SANGUE - Tubo de Latex para garrote 30cm Confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies interna e externa lisas, isenta de emendas, manchas, furo, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; com odor | R\$1,89 | R\$22,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|------------|-----|---|----------|-------------|
| | | | característico; diâmetros de aproximadamente 6,0 mm (interno) e 12 mm (externo). | | |
| 25 | 72,0000 | UN | DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 25 G - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 25G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterelizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, data de esterelização, prazo de validade, e numero de lote embalagem, dentro da norma NR.32 | R\$1,71 | R\$122,98 |
| 26 | 24,0000 | PR | LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - de latex natural, formato anatomico, com alta sensibilidade tatil, esteril, embalada em papel grau cirurgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, numero do lote, registrado no ministertio da saude, data da estrerelização e prazo de validade | R\$1,93 | R\$46,20 |
| 27 | 96,0000 | UN | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - Caixa externa e bandeja de papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rigido de papelão couro. Sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade. Cor amarela. | R\$4,60 | R\$441,60 |
| 28 | 850,0000 | UN | ELETRODO DESCARTAVEL - com gel sólido, adesivo condutivo c/50 und. | R\$0,48 | R\$411,40 |
| 29 | 1.920,0000 | PCT | COMPRESSA DE GAZE - medindo 7,5 x 7,5 cm, estéril, confeccionada em fios de 100% algodão hidrófilo, branqueado, purificado, com 8 dobras, área mínima de 420 cm2 quando aberta, com no mínimo 13 fios/cm2. Deverá apresentar bordas voltadas para dentro e per | R\$1,16 | R\$2.222,40 |
| 30 | 6,0000 | UN | EXTENSÃO DE LATEX - latex 200 c/15 mt | R\$24,30 | R\$145,80 |
| 31 | 12,0000 | UN | FIO CATGUT 2.0 - agulhado, Catgut cromado 2-0 c/ agulha de 3.0cm, cilíndrica 3/8, c/ 75cm, gastrointestinal, embalagem estéril individual, | R\$5,04 | R\$60,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|---------|----------|
| | | | cx c/24. | | |
| 32 | 12,0000 | UN | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - thecnofio para cirurgica dermatologica ,não absorvivel,estéril composta por fio de poliamida de cadeira ,alifática longo de polimeros de nylon ,agulha composta por aço inoxidavel,serie aisi 420 atendendo as especificações estabelecidas pela ABNT nbr 13904,cx contendo 24 envelopes,validade do material 12 meses a partir da entrega ,contendo as informações necessarias (marca,autorização da ANVISA). | R\$2,21 | R\$26,57 |
| 33 | 12,0000 | UN | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - thecnofio para cirurgica dermatologica ,não absorvivel,estéril composta por fio de poliamida de cadeira ,alifática longo de polimeros de nylon ,agulha composta por aço inoxidavel,serie aisi 420 atendendo as especificações estabelecidas pela ABNT nbr 13904,cx contendo 24 envelopes,validade do material 12 meses a partir da entrega ,contendo as informações necessarias (marca,autorização da ANVISA). | R\$2,17 | R\$26,02 |
| 34 | 12,0000 | UN | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - preto, thecnofio para cirurgica dermatologica ,não absorvivel,estéril composta por fio de poliamida de cadeira ,alifática longo de polimeros de nylon ,agulha composta por aço inoxidavel,serie aisi 420 atendendo as especificações estabelecidas pela ABNT nbr 13904,cx contendo 24 envelopes,validade do material 12 meses a partir da entrega ,contendo as informações necessarias (marca,autorização da ANVISA). | R\$2,28 | R\$27,41 |
| 35 | 12,0000 | UN | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - preto, thecnofio para cirurgica dermatologica ,não absorvivel,estéril composta por fio de poliamida de cadeira ,alifática longo de polimeros de nylon,agulha composta por aço | R\$2,16 | R\$25,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----------|----|---|----------|-------------|
| | | | inoxidável, série aisi 420 atendendo as especificações estabelecidas pela ABNT nbr 13904, cx contendo 24 envelopes, validade do material 12 meses a partir da entrega, contendo as informações necessárias (marca, autorização da ANVISA). | | |
| 36 | 336,0000 | UN | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - confeccionada em látex natural para procedimento, formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil. Embalagem com 100 unidades, contendo número de lote e validade. | R\$20,25 | R\$6.804,00 |
| 37 | 336,0000 | UN | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - confeccionada em látex natural para procedimento, formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil. Embalagem com 100 unidades, contendo número de lote e validade. | R\$20,25 | R\$6.804,00 |
| 38 | 336,0000 | UN | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - confeccionada em látex natural para procedimento, formato anatômico, ambidestra, com boa sensibilidade tátil. Embalagem com 100 unidades, contendo número de lote e validade. | R\$20,25 | R\$6.804,00 |
| 39 | 12,0000 | UN | MASCARA N 95 - , recomendada para vias respiratórias, Indicação de Uso: Este produto é testado pela FUNDACENTRO de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, apresentando eficiência de filtração superior a 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este produto também oferece EFB (Eficiência de Filtração Bacteriológica)**>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe | R\$5,97 | R\$71,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|-------------|--------------|
| | | | permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril. Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) determinada segundo o método ASTM F2101 (Standard Test Method for Evaluating the Bacterial Filtration Efficiency – BFE – of Medical Face Mask Materials, Using a Biological Aerosol of Staphylococcus aureus). | | |
| 40 | 3,0000 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL - número 2,0 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | R\$4,14 | R\$12,41 |
| 41 | 3,0000 | UN | TUBO ENDOTRAQUEAL - número 4,5 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | R\$4,26 | R\$12,79 |
| 42 | 5,0000 | UN | AGULHA DE INFUSÃO - Intra-óssea. Agulha pediátrica (PD) de 15Ga x 15mm de aço inoxidável para pacientes de 3 a 39Kg | R\$1.032,50 | R\$5.162,50 |
| 43 | 12,0000 | UN | AGULHA DE INFUSÃO - Intra-óssea. Agulha adulta (PD) de 15Ga x 25mm de aço inoxidável para pacientes acima de 39Kg | R\$1.057,50 | R\$12.690,00 |
| 44 | 24,0000 | UN | BISTURI - com cabo descartável nº. 15, cabo plástico - lamina de aço inox bisturi descartavel com cabo plástico, resistente, com ranhuras horizontais e canaletas verticais, lamina de aço. | R\$3,78 | R\$204,48 |
| 45 | 24,0000 | UN | BISTURI - com cabo descartável nº. 21, cabo plástico - lamina de aço inox bisturi descartavel com cabo plástico, resistente, com ranhuras horizontais e canaletas verticais, lamina de aço. | R\$3,84 | R\$92,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|----------|-----------|
| 46 | 24,0000 | UN | BISTURI - com cabo descartável nº. 22, cabo plástico - lamina de aco inox bisturi descartavel com cabo plastico, resistente, com ranhuras horizontais e canaletas verticais, lamina de aco. | R\$3,78 | R\$90,68 |
| 47 | 12,0000 | UN | BATERIA DE LITIO - tipo Botão, 3V, modelo CR2032 | R\$5,00 | R\$60,00 |
| 48 | 12,0000 | UN | CADARÇO - sarjado 90% algodão 10% poliester rolo com 10 metros | R\$5,82 | R\$69,84 |
| 49 | 12,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 0 | R\$3,96 | R\$47,52 |
| 50 | 12,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 1 | R\$3,94 | R\$47,28 |
| 51 | 12,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 2 | R\$3,95 | R\$47,42 |
| 52 | 12,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 3 | R\$6,58 | R\$78,96 |
| 53 | 24,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 4 | R\$6,56 | R\$157,92 |
| 54 | 24,0000 | UN | CANULA DE GUEDEL - de guedel - Em PVC transparente natural, atóxica, colorida de acordo com o tamanho Nº 5 | R\$4,58 | R\$109,92 |
| 55 | 4,0000 | UN | CANULA DE PONTA - de ponta rígida - Esteril, descartável, desmontavel, ponteira, atraumático, anatômica, orificios anticoagulantes, diversos tamanhos de extensão, diversos diâmetros, conexões para adaptação, dupla embalagem, esterilizado a óxido/raio gama. | R\$28,63 | R\$114,53 |
| 56 | 4,0000 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - de Traqueostomia nº06 com balão-Canula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e | R\$20,73 | R\$82,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|-------------|-------------|
| | | | manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atoxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico | | |
| 57 | 4,0000 | UN | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - nº07 com balão-Canula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atoxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico | R\$20,73 | R\$82,90 |
| 58 | 3,0000 | UN | KIT PARA TRIAGEM - conforme anexo 1 | R\$2.125,00 | R\$6.375,00 |
| 59 | 3,0000 | UN | COLAR CERVICAL - neonatal, COLAR CERVICAL DE ESPUMA (com tecido infantil) Tam.: Neo-Natal (04 cm) / | R\$17,05 | R\$51,15 |
| 60 | 48,0000 | UN | COLAR CERVICAL - (PP),Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico | R\$19,59 | R\$940,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|----------|-----------|
| | | | resistente, permitindo a Rádio-transparência. | | |
| 61 | 48,0000 | UN | COLAR CERVICAL - (P), Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. | R\$19,59 | R\$940,08 |
| 62 | 24,0000 | UN | COLAR CERVICAL - (M), Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. | R\$23,67 | R\$568,03 |
| 63 | 12,0000 | UN | COLAR CERVICAL - (G), Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura | R\$23,87 | R\$286,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|---|-------------|--------------|
| | | | mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. | | |
| 64 | 72,0000 | UN | COMPRESSA CIRURGICA - esteril (campo operatório 25cmx28cm) c/05 und. | R\$14,20 | R\$1.022,40 |
| 65 | 5,0000 | UN | ASPIRADOR - para Rede Canalizada- Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Frasco vidro 500ml para rede ar comprimido. Conexão padrão ABNT NBR 11906. | R\$80,21 | R\$401,06 |
| 66 | 12,0000 | UN | UMIDIFICADOR - com Frasco de PVC 250 ml- Tampa e porca injetados com inserto de metal para rede de oxigênio, na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906. | R\$21,30 | R\$255,60 |
| 67 | 36,0000 | UN | PAS DO DEA - AED Plus Zoll (adulto), Pás Adesivas para desfibrilador automático, externo AED plus da zoll com sensor de profundidade para as compressões torácicas | R\$1.100,00 | R\$39.600,00 |
| 68 | 4,0000 | UN | PAS DO DEA - AED Plus Zoll (Infantil), Pás | R\$1.290,00 | R\$5.160,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|-----------|-------------|
| | | | Adesivas para desfibrilador automático, externo AED plus da zoll com sensor de profundidade para as compressões torácicas. | | |
| 69 | 10,0000 | UN | BATERIA PARA DEA - (marca Zoll). Bateria de Lithium, 3V, aparelho compatível com o Duracell, Sanyo e Varta. | R\$612,00 | R\$6.120,00 |
| 70 | 2,0000 | UN | DRENO DE TORAX - radiopaco - material em PVC, atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco tamanho nº22, uso descartável, estéril. | R\$8,49 | R\$16,98 |
| 71 | 2,0000 | UN | DRENO DE TORAX - radiopaco - material em PVC, atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco tamanho nº36, uso descartável, estéril. | R\$8,49 | R\$16,98 |
| 72 | 10,0000 | UN | FLUXOMETRO - Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT. | R\$127,25 | R\$1.272,50 |
| 73 | 8,0000 | UN | FIO GUIA - Pequeno- Fio guia para intubação neonatal, em polietileno, maleável, ponta atraumática, , 34cm de comprimento, para tubo endotraqueal 2,5-3,5mm de diâmetro interno, que suporte temperatura de 134º C, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Favor informar o número do Registro ANVISA na proposta | R\$26,30 | R\$210,40 |
| 74 | 10,0000 | UN | FIO GUIA - Medio- Fio guia para intubação pediátrica, em polietileno, maleável, ponta atraumática, , 38cm de comprimento, para tubo endotraqueal 4,0-4,5mm de diâmetro | R\$26,30 | R\$263,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|---|-----------|-------------|
| | | | interno, que suporte temperatura de 134º C, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Favor informar o número do Registro ANVISA na proposta | | |
| 75 | 10,0000 | UN | FIO GUIA - Grande- Fio guia para intubação pediátrica, em polietileno, maleável, ponta atraumática, , 45cm de comprimento, para tubo endotraqueal 6,5-7,0mm de diâmetro interno, que suporte temperatura de 134º C, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Favor informar o número do Registro ANVISA na proposta | R\$26,30 | R\$263,00 |
| 76 | 24,0000 | UN | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Desmontável, confeccionado em espuma de alta densidade expandida, impermeável, lavável e com a base fixa a prancha longa através de dois tirantes com velcro. Duas peças (tijolos) com abertura circular para visualização das orelhas e pavilhão auricular, com dois tirantes para fixação da cabeça da vítima a base do equipamento. | R\$194,86 | R\$4.676,64 |
| 77 | 10,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO - cental -Intracath 16G 12'' descartavel, Apirogênico, EstérilProduto de uso único.Validade: 5 anos após a fabricação | R\$61,30 | R\$613,00 |
| 78 | 4,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO - cental -Intracath 22G 8'' descartavel, Apirogênico, EstérilProduto de uso único.Validade: 5 anos após a fabricação | R\$58,97 | R\$235,87 |
| 79 | 4,0000 | UN | CATETER INTRAVENOSO - cental -Intracath 19G 12'' descartavel, Apirogênico, EstérilProduto de uso único.Validade: 5 anos após a fabricação | R\$58,97 | R\$235,87 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|---|-----------|-------------|
| 80 | 12,0000 | UN | KIT PARTO - organizado em envelope resistente, tipo plastificado e contendo em um dos lados, visão dos produtos no kit. Lacrado por um sistema especial, onde o médico ou o profissional de saúde, certifica de não ter sido violado. Conteúdo do kit- parto: 01 lençol descartavel esteril (2,00 x 0,90 m); 01 lençol descartavel esteril (1,00 x 0,90 m), 01 avental manga longa em falso tecido, 02 corte clamps umbilicais em plástico, 01 absorvente hospitalar , 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas, 01 bisturi descartavel número 22, 01 saco plástico de 20 litros, 01 envelope com dez unidades de gaze esterilizadas, 02 envelope com álcool (gel), 01 par de luvas descartáveis esteril. | R\$59,48 | R\$713,70 |
| 81 | 8,0000 | UN | KED ADULTO - Colete imobilizador cervical (KED); Descrição: colete imobilizador cervical extricador de vítima para imobilização da coluna vertebral em material impermeável, confeccionado em tecido sintético verde, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas fivelas em "v" mais uma alça extra, parte inferior com alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular e tira com velcro para fixação da testa e do queixo. DORSAL KED ADULT | R\$240,98 | R\$1.927,80 |
| 82 | 4,0000 | UN | KED INFANTIL - Colete imobilizador cervical (KED); Descrição: colete imobilizador cervical extricador de vítima para imobilização da coluna vertebral em material impermeável, confeccionado em tecido sintético verde, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a | R\$240,98 | R\$963,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|------------|----|--|-----------|-------------|
| | | | abrasão, parte superior com duas fivelas em "v" mais uma alça extra, parte inferior com alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular e tira com velcro para fixação da testa e do queixo.DORSAL INFANTIL | | |
| 83 | 12,0000 | UN | CONJUNTO CABO - e Lâmina curva laringoscópio - fabricado em inox hospitalar ou latão cromado. Produto com lâmpada branca. tam: 1-2-3-4. | R\$809,50 | R\$9.714,00 |
| 84 | 12,0000 | UN | CONJUNTO CABO - e Lâmina reta de laringoscópio- fabricado em inox hospital ou latão cromado. Produto com lâmpada branca.Tam: 1-2-3-4. | R\$809,50 | R\$9.714,00 |
| 85 | 2.040,0000 | UN | LENÇOL - descartável de polipropileno (TNT), medindo 2,00 x 0,90 m, gramatura 30, com elástico, na cor branca. | R\$1,39 | R\$2.831,52 |
| 86 | 84,0000 | UN | MASCARA COM RESERVATORIO - Adulto - Confeccionada em material de alta resistência, de vinil macio atóxico para oxigenioterapia. Transparente com elástico para correto posicionamento da mascara da face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10M. Presilha ajustavel de nariz que assegura uma fixação confortavel.Tam Adulto. | R\$31,49 | R\$2.644,99 |
| 87 | 36,0000 | UN | MASCARA COM RESERVATORIO - infantil - Confeccionada em material de alta resistência, de venil macio atoxico para oxigenioterapia. Transparente com elástico para correto posicionamento da mascara da face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10M. Presilha ajustavel de nariz que assegura uma fixação confortavel.Tam pediatrica | R\$32,39 | R\$1.165,97 |
| 88 | 8,0000 | UN | MASCARA DE VENTURI - para oxigenoterapia.Kit composto por máscara confeccionada em material siliconizado, | R\$34,87 | R\$278,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|---------|----|--|----------|-----------|
| | | | transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos indicativos da % de FIO2 oferecida, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, porlongamento de oxigênio. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no M.S. | | |
| 89 | 3,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 1,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$171,67 |
| 90 | 3,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 1,5 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$171,67 |
| 91 | 3,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 2,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$171,67 |
| 92 | 3,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 2,5 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$171,67 |
| 93 | 12,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 3,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, | R\$57,22 | R\$171,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----------|----|---|-----------|-------------|
| | | | manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | | |
| 94 | 18,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 4,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$686,69 |
| 95 | 18,0000 | UN | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 5,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia. | R\$57,22 | R\$1.030,03 |
| 96 | 180,0000 | UN | MANTA ALUMINIZADA - Confeccionado em poliéster, polietileno ou prolipropileno recoberto com aluminio. Dimensões: 2,10x1,40 M. | R\$9,48 | R\$1.706,40 |
| 97 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Amarela - Mochila de atendimento pré-hospitalar básica, na cor amarela, confeccionada em nylon resistente, com alças de mãos e costas, tamanho 39cmx32cmx20cm, 100% impermeável com fechamento em zíper com acabamento interno com perfil termoplástico, com espessura de 0,8 mm, logotipo do SAMU 192 (silk), utilizada no pronto atendimento. | R\$199,98 | R\$999,90 |
| 98 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Azul - Mochila de atendimento pré-hospitalar básica, na cor azul, confeccionada em nylon resistente, com alças de mãos e costas, tamanho 39cmx32cmx20cm, 100% impermeável com fechamento em zíper com acabamento interno com perfil termoplástico, com espessura de 0,8 mm, logotipo do SAMU 192 (silk), utilizada no pronto atendimento. | R\$199,98 | R\$999,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|---|-----------|-------------|
| 99 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Rosa - Mochila de medicamentos, na cor rosa, confeccionada em nylon resistente, revestida com isolante a impactos, com 86 bolsos em PVC, tamanho 40cmX34cmX20cm, utilizada para transporte de ampolas e medicamentos em geral, logotipo do SAMU 192 (silk). | R\$232,48 | R\$1.162,38 |
| 100 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Verde - Mochila de atendimento pré-hospitalar básica, na cor verde, confeccionada em nylon resistente, com alças de mãos e costas, tamanho 39cmx32cmx20cm, 100% impermeável com fechamento em zíper com acabamento interno com perfil termoplástico, com espessura de 0,8 mm, logotipo do SAMU 192 (silk), utilizada para transporte de ul cilindro de oxigênio de alumínio e materiais para oxigenioterapia. | R\$265,98 | R\$1.329,90 |
| 101 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Verde - Mochila de atendimento pré-hospitalar básica, na cor verdeazul, confeccionada em nylon resistente, com alças de mãos e costas, tamanho 39cmx32cmx20cm, 100% impermeável com fechamento em zíper com acabamento interno com perfil termoplástico, com espessura de 0,8 mm, logotipo do SAMU 192 (silk), utilizada no pronto atendimento. | R\$207,48 | R\$1.037,38 |
| 102 | 5,0000 | UN | MOCHILA - Vermelha - Mochila de atendimento pré-hospitalar básica, na cor vermelha, confeccionada em nylon resistente, com alças de mãos e costas, tamanho 39cmx32cmx20cm, 100% impermeável com fechamento em zíper com acabamento interno com perfil termoplástico, com espessura de 0,8 mm, logotipo do SAMU 192 (silk), utilizada no pronto atendimento. | R\$199,98 | R\$999,90 |
| 103 | 20,0000 | UN | OCULOS DE PROTEÇÃO - individual, armação resistente de esponja anti-chamas. Lente anti- | R\$10,83 | R\$216,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|-----------|-------------|
| | | | embaçante. Deve ser fornecido com tiras elásticas e hastes com revestimento macio e flexível. | | |
| 104 | 14,0000 | UN | PLASTICO PARA EVISCERAÇÃO - e queimaduras - Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, resistente, transparente, estéril, isento de furos, rasgos ou outros defeitos. Medidas de 0,50 x 0,50 cm. Em embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | R\$12,30 | R\$172,20 |
| 105 | 4,0000 | UN | PRANCHA - LONGA - poliuretano de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretano. A prancha deve ser na cor amarela. Possuir cantos e bordas arredondadas, com orifícios nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não permitir condução de eletricidade. Propriedade flutuante, pesar no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg. Permitir o transporte adequado de adultos e crianças, podendo desta forma, ser utilizada conjuntamente com imobilizador de cabeça adulto e infantil. Produto radiotransparente. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58 mm com permissão de variação de até 12,7 mm. | R\$520,00 | R\$2.080,00 |
| 106 | 20,0000 | UN | PAPEL TERMO/QUIMICO DE 1 CANAL - COM GRADES de 40MM, P/ DESFIBRILADOR XL E MRX, | R\$32,00 | R\$640,00 |
| 107 | 12,0000 | UN | SONDA NASOGASTRICA - n°20- descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector | R\$1,69 | R\$20,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|---|-------------|-------------|
| | | | com tampa.- Estéril;- Aspirogênico; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | | |
| 108 | 12,0000 | UN | TALA MOLDAVEL - (G), confeccionadas em arame galvanizado recoberta externamente em ambas as faces por EVA, flexível. Embaladas individualmente. Tam 86x10 cm. | R\$21,04 | R\$252,46 |
| 109 | 24,0000 | UN | TALA MOLDAVEL - (GG), confeccionadas em arame galvanizado recoberta externamente em ambas as faces por EVA, flexível. Embaladas individualmente. Tam 120x12 cm. | R\$27,87 | R\$668,94 |
| 110 | 12,0000 | UN | TALA MOLDAVEL - (M), confeccionadas em arame galvanizado recoberta externamente em ambas as faces por EVA, flexível. Embaladas individualmente. Tam 63x9 cm. | R\$15,24 | R\$182,93 |
| 111 | 24,0000 | UN | TALA MOLDAVEL - (P), confeccionadas em arame galvanizado recoberta externamente em ambas as faces por EVA, flexível. Embaladas individualmente. Tam 53x8 cm. | R\$13,66 | R\$327,89 |
| 112 | 24,0000 | UN | TALA MOLDAVEL - (PP), confeccionadas em arame galvanizado recoberta externamente em ambas as faces por EVA, flexível. Embaladas individualmente. Tam 30x8 cm. | R\$10,15 | R\$243,60 |
| 113 | 8,0000 | UN | TALA RIGIDA - confeccionada em madeira naval, com medidas aproximadas de 1,00 m x 12,5 cm. | R\$46,97 | R\$375,73 |
| 114 | 24,0000 | UN | TESOURA - do tipo ponta romba, confeccionada em aço inoxidável e cabo de plástico. Medindo aproximadamente 19 cm. | R\$37,20 | R\$892,80 |
| 115 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--------|----|---|-------------|-------------|
| | | | º, feita de silicone, isento de latéx. 0, por peso <5kg, Neonato, transparente | | |
| 116 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, feita de silicone, isento de latéx. 1, por peso 5-12kg, Bebê, branco | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |
| 117 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, feita de silicone, isento de latéx. 2, altura 12-25kg, Pediátrico, verde. | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |
| 118 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, feita de silicone, isento de latéx. 2,5, altura 125-150cm, Pediátrico, laranja. | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |
| 119 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, feita de silicone, isento de latéx. 3, altura <155cm, Adulto, amarelo. | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |
| 120 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, feita de silicone, isento de latéx. 4, altura 155-180cm, Adulto, vermelho. | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|----------|----|---|-------------|-------------|
| 121 | 2,0000 | UN | TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO - Autoclavável, para o manejo das vias aéreas na ressuscitação cardiopulmonar,acompanha seringa codificada, mordedor e fita elástica. Possui tubo para aspiração, é reutilizável a 134 º, 5, altura >180cm, Adulto, roxo. | R\$1.383,33 | R\$2.766,67 |
| 122 | 60,0000 | UN | TIRANTES - Cinto para fixação em prancha longa confeccionado em nylon, lavável, atóxico, com fecho do tipo engate rápido. Embalagem contendo 3 cintos. Tamanho 2,60 cm. | R\$49,50 | R\$2.970,00 |
| 123 | 216,0000 | UN | CURATIVO CIRURGICO ESTERIL - manta 100% algodão envolto em tecido de gaze. Indicação: absorção de líquidos, secreções e curativos em geral. 15cmx30cm fechada e 15 cm x 60 cm aberta.Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência do produto com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | R\$3,83 | R\$826,20 |
| 124 | 288,0000 | UN | CURATIVO CIRURGICO ESTERIL - manta 100% algodão envolto em tecido de gaze. Indicação: absorção de líquidos, secreções e curativos em geral. 10cmx15cm fechada e 10 cm x 50 cm aberta.Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência do produto com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde | R\$3,41 | R\$980,64 |
| 125 | 2,0000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 MM - Descartavel calibre 13x4,5,Paredes finas,bisel | R\$28,12 | R\$56,24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|----------|-----------|
| | | | trifacetado ,siliconizado,canhão translucido ,esterelizada individualmente ,embalada em papel grau cirurgico ,cx c/ 100 unidades ,com data de esterelização ,prazo de validade e numero de lote na embalagem. | | |
| 126 | 1,0000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 MM - calibre 25x0,8,Paredes finas,bisel trifacetado ,siliconizado,canhão translucido ,esterelizada individualmente ,embalada em papel grau cirurgico ,cx c/ 100 unidades ,com data de esterelização ,prazo de validade e numero de lote na embalagem | R\$26,29 | R\$26,29 |
| 127 | 1,0000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08 MM - calibre 30x0,8,Paredes finas,bisel trifacetado ,siliconizado,canhão translucido ,esterelizada individualmente ,embalada em papel grau cirurgico ,cx c/ 100 unidades ,com data de esterelização ,prazo de validade e numero de lote na embalagem. | R\$11,78 | R\$11,78 |
| 128 | 3,0000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 MM - calibre 30x0,7,Paredes finas,bisel trifacetado ,siliconizado,canhão translucido ,esterelizada individualmente ,embalada em papel grau cirurgico ,cx c/ 100 unidades ,com data de esterelização ,prazo de validade e numero de lote na embalagem. | R\$18,01 | R\$54,04 |
| 129 | 8,0000 | CX | AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM - calibre 40x1,2,Paredes finas,bisel trifacetado ,siliconizado,canhão translucido ,esterelizada individualmente ,embalada em papel grau cirurgico ,cx c/ 100 unidades ,com data de esterelização ,prazo de validade e numero de lote na embalagem. | R\$29,75 | R\$238,00 |
| 130 | 12,0000 | UN | ESFIGMOMANOMETRO - Adulto do tipo aneróide, escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas e livre de latex; | R\$72,00 | R\$864,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|-------------|----|---|----------|--------------|
| | | | válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual, braçadeira em nylon com fecho de metal cromado. Com certificado de aferição no Inmetro. | | |
| 131 | 3,0000 | UN | ESFIGMOMANOMETRO - Infantil do tipo aneróide, escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas e livre de latex; válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual, braçadeira em nylon com fecho de metal cromado. Com certificado de aferição no Inmetro. | R\$72,00 | R\$216,00 |
| 132 | 130,0000 | DZ | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M - atadura crepe medindo 15 cm x 1,2 de comprimento, cor natural com 13 fios, constituídos de fio de puro algodão retorcido, proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, acondicionadas em pacotes com 12 unidades. | R\$16,45 | R\$2.138,50 |
| 133 | 12.000,0000 | UN | TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. - de dextro específica do aparelho em utilização, tiras reagentes para verificação da taxa de glicose capilar. Apresentação caixa c/ 50 unidades. | R\$1,52 | R\$18.204,00 |
| 134 | 12,0000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 - descartável, em tubo vinílico, incolor flexível, estéril, atraumática, com válvula intermitente para pressão negativa e extremidade com orifícios que facilitem a sucção, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | R\$1,80 | R\$21,54 |
| 135 | 12,0000 | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 - descartável, em tubo vinílico, incolor flexível, estéril, atraumática, com válvula intermitente | R\$1,79 | R\$21,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|---------|----------|
| | | | para pressão negativa e extremidade com orifícios que facilitem a sucção, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | | |
| 136 | 12,0000 | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 - descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.- Estéril;- Aspirogênico; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | R\$1,84 | R\$22,06 |
| 137 | 12,0000 | UN | SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.- Estéril;- Aspirogênico; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | R\$1,89 | R\$22,70 |
| 138 | 24,0000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 - descartável, em tubo vinílico, incolor flexível, estéril, atraumática, com válvula intermitente para pressão negativa e extremidade com orifícios que facilitem a sucção, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente | R\$1,85 | R\$44,40 |
| 139 | 3,0000 | UN | SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALAO - Tubo endotraqueal número 4,0 sem balão. | R\$4,26 | R\$12,79 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|---|---------|----------|
| | | | Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | | |
| 140 | 12,0000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 - descartável, em tubo vinílico, incolor flexível, estéril, atraumática, com válvula intermitente para pressão negativa e extremidade com orifícios que facilitem a sucção, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, devidamente identificada, devendo constar na embalagem do produto nome, data da fabricação, validade, lote, conforme legislação vigente. | R\$1,81 | R\$21,77 |
| 141 | 3,0000 | UN | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5 - Tubo endotraqueal número 2,5 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | R\$4,65 | R\$13,95 |
| 142 | 3,0000 | UN | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N 3,0 - Tubo endotraqueal número 3,0 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | R\$4,27 | R\$12,80 |
| 143 | 3,0000 | UN | SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N 3,5 - Tubo endotraqueal número 3,5 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | R\$4,27 | R\$12,80 |
| 144 | 3,0000 | UN | SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 5,0 - Tubo | R\$5,46 | R\$16,37 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--------|----|---|---------|----------|
| | | | <p>endotraqueal nº. 5,0 c/caff,Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | | |
| 145 | 3,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 5,5 - Tubo endotraqueal nº. 5,5 c/caff,Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para</p> | R\$5,57 | R\$16,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--------|----|---|---------|----------|
| | | | <p>facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | | |
| 146 | 6,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 - Tubo endotraqueal nº. 6,0 c/cuff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | R\$6,08 | R\$36,47 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|---------|-----------|
| 147 | 6,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 - Tubo endotraqueal nº. 6,5 c/caff,Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | R\$5,58 | R\$33,47 |
| 148 | 48,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 - Tubo endotraqueal nº. 7,0 c/caff,Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff</p> | R\$6,09 | R\$292,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|---------|-----------|
| | | | <p>de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | | |
| 149 | 48,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 7,5 - Tubo endotraqueal nº. 7,5 c/cuff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para</p> | R\$6,36 | R\$305,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--------|----|---|---------|----------|
| | | | indicar a | | |
| 150 | 8,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 - Tubo endotraqueal nº. 8,0 c/caff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | R\$5,58 | R\$44,62 |
| 151 | 8,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 - Tubo endotraqueal nº. 8,5 c/caff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal</p> | R\$5,71 | R\$45,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--------|----|--|---------|----------|
| | | | <p>na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | | |
| 152 | 6,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 - Tubo endotraqueal nº. 9,0 c/cuff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com</p> | R\$5,71 | R\$34,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|----------|----|---|----------|-------------|
| | | | uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a | | |
| 153 | 6,0000 | UN | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,5 - Tubo endotraqueal nº. 9,5 c/caff, Os tubos endotraqueais reforçados com arame, em silicone, está disponível na modalidade com cuff de ar. Os tubos consistem numa haste de silicone reforçada com arame radiopaco biocompatível e apresentam um conector padrão de 15 mm, marcas de profundidade em centímetros e duas marcas anelares por trás do cuff, utilizados como referência ao determinar a posição do cuff ou a ponta distal na traquéia. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm uma ponta coberta radiopaca para facilitar a inserção através das cordas vocais. Os tubos com cuff de ar têm também uma porta de acesso acima do cuff para remoção das secreções acima do cuff, por forma a prevenir a aspiração. Os tubos endotraqueais com cuff de ar têm um cuff de ar insuflável para vedar a traquéia. Quando devidamente insuflado, o cuff de ar adapta-se ao formato da traquéia, proporcionando um vedante eficaz. O tubo possui uma linha de insuflação com uma válvula luer e um balão piloto azul para indicar a</p> | R\$5,59 | R\$33,54 |
| 154 | 240,0000 | CX | <p>SERINGA DESCARTAVEL 5,0 ML - Dispositivo em prolipropileno siliconizada descartável com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da NR32.</p> | R\$16,50 | R\$3.960,00 |
| 155 | 192,0000 | UN | <p>SERINGA DESCARTAVEL 3 ML - Dispositivo em</p> | R\$1,03 | R\$197,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|----------|----|--|---------|-------------|
| | | | prolpropileno siliconizada descartável com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da NR32. | | |
| 156 | 600,0000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - Dispositivo em prolipropileno siliconizada descartável com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da NR32. | R\$1,37 | R\$822,00 |
| 157 | 720,0000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Dispositivo em prolipropileno siliconizada descartável com bico simples lateralizado, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel grau cirurgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número de lote descritos visivelmente na caixa e em cada unidade. Atendendo as normas da NR32. | R\$1,77 | R\$1.272,00 |
| 158 | 216,0000 | CX | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - com clip nasal, com três camadas e filtro bacteriológico, confeccionada em tecido não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico nas laterais para fixação na face, com pregas horizontais, hipoalergênciã, atóxica, inodora, maleável. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS. | R\$8,67 | R\$1.872,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|----------|----|---|-----------|-------------|
| 159 | 12,0000 | UN | MASCARA PARA INALACAO ADULTO - composto de máscara para inalação tamanho adulto; confeccionado em polietileno atóxico; copo com capacidade de 15ml; desmontável; cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira; transparente em pvc, contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo, e na outra conexão padrão (fêmea), adaptável ao ponto de oxigênio. Embalado individualmente | R\$12,00 | R\$144,00 |
| 160 | 8,0000 | UN | MASCARA PARA INALACAO INFANTIL - composto de máscara para inalação tamanho pediátrico e neonatal; confeccionado em polietileno atóxico; copo com capacidade de 15ml; desmontável; cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira; transparente em pvc, contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo, e na outra conexão padrão (fêmea), adaptável ao ponto de oxigênio. Embalado individualmente | R\$13,97 | R\$111,73 |
| 161 | 5,0000 | UN | PAS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO - Infantil Philips (Modelo M3713A) | R\$214,00 | R\$1.072,85 |
| 162 | 24,0000 | UN | PAS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO - Adulto Philips (Modelo M3713A) | R\$201,59 | R\$4.838,16 |
| 163 | 240,0000 | UN | BANDAGEM TRIANGULAR - A Bandagem Triangular é composta por tecido 100% algodão, alvejadas, e isentas de quaisquer impurezas. | R\$13,53 | R\$3.248,00 |

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- 01-** As empresas vencedoras deverão apresentar: - comprovante de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro; - certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) vigente, emitido pela ANVISA; - Autorização de funcionamento de empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, exceto produtos que estejam dispensados de Atestado de Certificação e Manual de Boas Práticas.

- 02-** Os produtos deverão atender ao disposto na Lei 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.
- 03-** A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que os itens deverão ser entregues na Praça Gaspar Ricardo, nº18, centro – Itapetininga, Nesta – horário de entrega: 08:00h às 17:00h telefone: (15)3271-7521, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio o empenho.
- 04-** O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 05-** No caso de produto importado será necessário a empresa vencedora apresentar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação emitida pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- 06-** O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega.
- 07-** Prazo de entrega do produto de até 15 (quinze) dias após o envio do empenho.
- 08-** A despesa com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$244.401,16 (Duzentos E Quarenta E Quatro Mil Quatrocentos E Um Reais E Dezesseis Centavos)**.

ELIEL RAMOS MAURÍCIO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°/2014, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n°:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 174/2014 e Processo n.º.: 264/2014 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 174/2014 e Processo n.º.: 264/2014, para a entrega dos produtos no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Registro de Preços, em razão do Processo n.º/2014, Pregão n.º/2014, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | PROCEDÊNCIA/MARCA | VALOR UNIT R\$ |
|------|-------|-----|-----------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que os itens deverão ser entregues na Praça Gaspar Ricardo, nº18,



centro – Itapetininga, Nesta – horário de entrega: 08:00h às 17:00h telefone: (15)3271-7521, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio o empenho.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigando-se a trocá-los em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos legais.

2.3 – O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **DETENTORA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **DETENTORA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **DETENTORA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 05 (cinco) dias corridos** pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Registro de Preços .



3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Importa o presente registro de preços no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....



5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA** nas sanções da cláusula nona deste termo de registro de preços.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Registro de Preços.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.



6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Registro de Preços, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Termo de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da **DETENTORA**:

8.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do Termo de Registro de Preços, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

8.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 – manter as condições de habilitação.

8.1.5 – A detentora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Registro de Preços.

8.1.6 – Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades da **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à **DETENTORA** os valores devidos, nas datas avençadas;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.2.4 – Fica designado a servidora **KARINA FERNANDA CORREIA DE MEIRA** para acompanhar e fiscalizar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Registro de Preços, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;



9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **DETENTORA**;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Registro de Preços;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

9.4 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

9.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **DETENTORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

9.6 Os casos de impossibilidade de fornecimento do produto por motivos de descontinuidade no fornecimento pelo fabricante ou suspensão da linha de produção ou suspensão de licença da ANVISA para fabricação e/ou comercialização, deverão ser devidamente comprovados através de documentos que comprovem os fatos alegados pela **DETENTORA** para fins de cancelamento do item registrado.

9.7 Os pedidos de substituição de marca deverão ser devidamente instruídos com documentos que comprovem a sua viabilidade e garantia de qualidade, mantendo-se o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **DETENTORA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A **DETENTORA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Registro de Preços, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 264/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º/2014, Pregão n.º/2014, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | PROCEDÊNCIA/MARCA | VALOR UNIT R\$ |
|------|-------|-----|-----------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que os itens deverão ser entregues na Praça Gaspar Ricardo, nº18, centro – Itapetininga, Nesta – horário de entrega: 08:00h às 17:00h telefone: (15)3271-7521, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio o empenho.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.



- 2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.
- 2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 05 (cinco) dias corridos** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- 2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.
- 2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.
- 2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).
- 2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

- 3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:
- 3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.
- 3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.
- 3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.



5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2014 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da



dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2015, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva nº.: , de //201_

Dotação nº.:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/__, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 – Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 – Fica designado a servidora KARINA FERNANDA CORREIA DE MEIRA, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

10.6 Os casos de impossibilidade de fornecimento do produto por motivos de descontinuidade no fornecimento pelo fabricante ou suspensão da linha de produção ou suspensão de licença da ANVISA para fabricação e/ou comercialização, deverão ser devidamente comprovados através de documentos que comprovem os fatos alegados pela **CONTRATADA** para fins de cancelamento do item, mediante a formalização de termo aditivo de supressão, observado o limite estipulado pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

10.7 Os pedidos de substituição de marca deverão ser devidamente instruídos com documentos que comprovem a sua viabilidade e garantia de qualidade, mantendo-se o preço inicialmente contratado, possibilitando a formalização de termo aditivo para alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NOME DA EMPRESA:

Ata nº: _____/2014

OBJETO:

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, ____ de _____ de _____.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EMPRESA DETENTORA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPRESENTANTE

RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|----------------------------------|
| Nome: |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: |
| Endereço: |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|--|
| Nome: |
| Cargo: Secretário Municipal de Saúde |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá -Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |
| e-mail: |

Itapetininga, ____ de ____ de 2014.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE